



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo nº 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 39 e 40 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI, Cnpj 05.116.278/0001-42 - Avenida Dona Margarida, 343, Bairro Navegantes, CEP 90240-611, Porto Alegre/RS - Tel.: 51-3516-7244, e-mail: licitacao@consumerslab.com.br - ADRIANO WIELESKI, RG 3087802363 SJS/RS, CPF 710.853.780-04 - Sócio Proprietário

Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
39	439115	404922	COLETOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA DE ROSCA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 80 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	14500	9000	54000	0	12000	89500	R\$ 0,26	R\$ 23.270,00
40	436310	404920	COLETOR UNIVERSAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 80 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	12000	21600	57600	1000	12000	104200	R\$ 0,33	R\$ 34.386,00
VALOR TOTAL ESTIMADO												R\$ 57.656,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 40/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;

3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;

3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;

3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
 - 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO


Unidade de Contratos



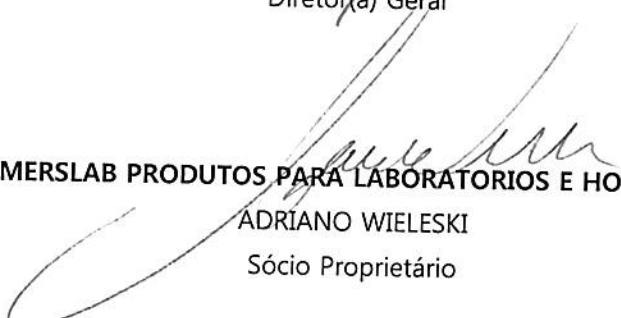
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral

CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI


ADRIANO WIELESKI
Sócio Proprietário

05.116.278/0001-42

CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELI - ME

RUA ITAÚNA, 46

SARANDI - CEP 91130-430

PORTO ALEGRE - RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo n.º 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 19 e 24 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



CREMER S.A, CNPJ 82.641.325/0021-61 - Rua das Quaresmeiras, n.200, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000 - Tel.: 47-3321-8218, 47-2123-8000, e-mail: licita@cremer.com.br - Anderson Francisco Manoel, RG 4.054.133-9 SSP/SC, CPF 005.547.349-07 - Procurador

Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
1	407961	492976	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM ROLO COM 250 GRAMAS. COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL. EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO. PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE A DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA.	ROLO	1200	0	0	0	10800	12000	R\$ 4,71	R\$ 56.520,00
2	407961	1929	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM ROLO COM 500 GRAMAS. COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL. EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNIO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80%	ROLO	1200	0	0	100	10800	12100	R\$ 7,92	R\$ 95.832,00

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



			DE BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE A DE 3 ANOS NO ATO DA ENTREGA.										
19	437860	2070	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL – TAMANHO: 10 CM X 4,5 M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. COR BRANCA. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS DE GERMES PATOGENICOS, IMPERMEABILIDADE DORSAL. FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO. MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS. (APRESENTAR ADESIVIDADE POR MÍNIMO 24 HORAS, POSSUIR ADESIVIDADE EM PRESENÇA DE PILOSIDADE), ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	6900	4500	16740	1680	8640	38460	R\$ 5,08	R\$ 195.376,80	
24	388415	8206, 8214, 8222, 8230, 8249	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 6,5, 7,0, 7,5, 8,0 e 8,5. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FURCOS. DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A	PAR	107600	0	0	9000	2400	119000	R\$ 0,79	R\$ 94.010,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

~~ESTÁRIO~~

Unidade de Contratos



FINALIDADE. LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALÉRGICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189µG/G DE LUVA. ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. A EMBALAGEM EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA SUA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$
441.738,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº **40/2018**, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;

3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;

3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;

3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a ~~vantajosidade dos~~ preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão ~~fixos e inajustáveis~~, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações ~~previstas na alínea "d"~~ do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços ~~praticados no mercado~~, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração ~~promover as negociações~~ junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço ~~praticado~~ no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo ~~de~~ aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

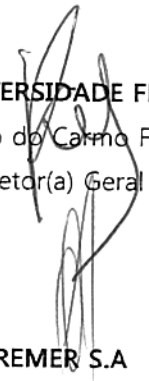
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral

CREMER S.A

Anderson Francisco Manoel
Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo n.º 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 26, 27, 31 e 33 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Cnpj 11.101.480/0001-01 - Rua das Carmelitas, 634, Hauer, CEP 81.610-070, Curitiba/PR - Tel.: 41-3501-7359, e-mail: efetive@hotmail.com - Claudemir José dos Santos, RG.: 5.885.749-1, CPF 841.542.099-49 – Sócio Proprietário

Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
26	383804	400367	MALHA TUBULAR ORTOPEDICO - TAMANHO 04 CM LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO, EM TECIDO 100 % ALGODÃO CRU, SEM EMENDAS, TIPO PUNHO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS NA TRAMA DAS FIBRAS. MATERIAL MACIO SEM IRRITANTES DÉRMICOS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, LIVRE DE IMPUREZAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	52	0	0	0	216	268	R\$ 6,15	R\$ 1.648,20
27	383802	8958	MALHA TUBULAR ORTOPEDICO - TAMANHO 06 CM LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO, EM TECIDO 100 % ALGODÃO CRU, SEM EMENDAS, TIPO PUNHO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS NA TRAMA DAS FIBRAS. MATERIAL MACIO SEM	ROLO	50	0	1440	0	216	1706	R\$ 8,10	R\$ 13.818,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

31	341923	79200	IRRITANTES DÉRMICOS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, LIVRE DE IMPUREZAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	3700	7200	12726	0	240000	263626	R\$ 5,02	R\$ 1.323.402,52
33	428619	400999	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ TIRAS, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, C/ TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, C/ FINALIDADE DE IMPEDIR PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, C/ CLIPS NASAL E TIRAS, HIPOALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA C/50 PEÇAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	4700	5400	5660	0	240	16000	R\$ 5,22	R\$ 83.520,00
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 1.422.389,32	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº **40/2018**, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;

3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;

3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;

3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Claudemir José dos Santos
Sócio Proprietário

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
RG 5.885.749-1
CPF 841.542.099-49





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) *Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho*, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo nº 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 10, 11 e 12 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



LEEDSAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Cnpj 08.116.472/0001-16 - Rua JOSE FERREIRA LEAL, 116 - DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 15.150-000, Monte Aprazível/SP - Tel.:(17) 3275-1964; (17) 3275-2020, E-mail: financeiro1@leedsay.com.br; licita.vendas@leedsay.com.br -- Luis Alberto Ramos, RG.: MG-1.072.845 SSP/MG, CPF 526.659.336-91 - Procurador

Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG	MEAC UASG	HUWC UASG	HDT UASG	HFSE UASG	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
10	434402	289799	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL- TAMANHO G, TEXTURA IMPERMEÁVEL A FLUÍDOS E MICROORGANISMOS, CONFECIONADO EM NÃO TECIDO SMMMS/SMS, GRAMATURA DE MÍNIMA DE 60 G/M ² , REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS MANGAS E NA PARTE DA FRENTE, PUNHOS QUE SE MOLDAM AOS BRAÇOS, COM TIRAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS (FECHAMENTO INTERNO) E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO TOTAL, CAIMENTO PERFEITO, ACOMPANHA UMA TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS, DOBRA CIRÚRGICA. - COR AZUL. -ESTERILIDADE: ESTÉRIL. - USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	150248 15000	150246 3600	150244 7776	155905 0	250061 144000	170376	R\$ 9,30	R\$ 1.584.496,80
11	434404	289801	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL- TAMANHO GG, TEXTURA IMPERMEÁVEL A FLUÍDOS E MICROORGANISMOS, CONFECIONADO EM NÃO TECIDO SMMMS/SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² , REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS MANGAS E NA PARTE DA FRENTE, PUNHOS QUE SE MOLDAM AOS BRAÇOS, COM TIRAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS (FECHAMENTO INTERNO) E TIRAS	UNIDADE	4600	3000	0	0	144000	151600	R\$ 9,30	R\$ 1.409.880,00

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



12	434401	400045	<p>EXTERNAS PARA FECHAMENTO TOTAL, CAIMENTO PERFEITO, ACOMPANHA UMA TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS, DOBRA CIRÚRGICA. - COR AZUL. -ESTERELIDADE: ESTÉRIL. - USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p> <p>AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL- TAMANHO M, TEXTURA IMPERMEÁVEL A FLUIDOS E MICROORGANISMOS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMMMS/SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS MANGAS E NA PARTE DA FRENTE, PUNHOS QUE SE MOLDAM AOS BRAÇOS, COM TIRAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS (FECHAMENTO INTERNO) E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO TOTAL, CAIMENTO PERFEITO, ACOMPANHA UMA TOALHA ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS, DOBRA CIRÚRGICA. - COR AZUL. -ESTERELIDADE: ESTÉRIL. - USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	UNIDADE	10500	3000	0	0	6000	19500	R\$ 9,30	R\$ 181.350,00
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 3.175.726,80	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº **40/2018**, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
- 3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;
 - 3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;
 - 3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;
 - 3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO


Unidade de Contratos



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral

LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Luis Alberto Ramos
Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo n.º 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 8 e 9 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



LM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Cnpj 09.331.400/0001-54 - Rua Professora Maria De Assumpcao CEP 81.670-040, Curitiba/PR
- Tel.: (41) 3018-7473, EMAIL: licitacao@lmhospitales.com.br - Marcio Freiria Pereira, RG nº 9.007.793-7 e CPF: 038.471.049-26 – Sócio Proprietário

Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
8	361767	400043	ATADURA DE CREPE (REPOM) – 20CM X 1,80M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE PROPORCIONAL A QUANTIDADE DE FIOS POR CM ² E UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE LANUGEM, FIOS SOLTOS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	3300	3600	26640	0	144000	177540	R\$ 1,20	R\$ 213.048,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 Unidade de Contratos

9	361758	1830	ATADURA DE CREPE (CREPOM) – 6CM X 1,80M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², COR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE PROPORCIONAL A QUANTIDADE DE FIOS POR CM ² E UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE LANJEM, FIOS SOLTOS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	1100	1800	3240	0	144000	150140	R\$ 0,33	R\$ 49.546,20
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 262.594,20	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 40/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
- 3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;
 - 3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;
 - 3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;
 - 3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

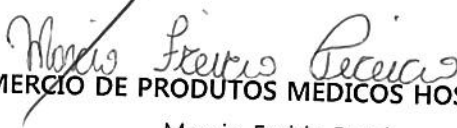


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral


LM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Marcio Freiria Pereira
Sócio Proprietário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo nº 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 3, 4, 5, 18, 20, 28, 36, 37, 38 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Cnpj 12.407.590/0001-50 - Rua 09 Qd. 66º LT 07 Nº 0 - Bairro Vila Brasília, CEP 74911-080, Aparecida de Goiânia/GO - Tel.: 62-3584-3754, e-mail: medfort@live.com - José Maurício Dos Santos, RG. Nº 1264278 2ª VIA SSP/GO, CPF Nº 332.181.961-91 - Sócio Proprietário

Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
3	279728	9032	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU. TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	880	0	0	0	2880	3760	R\$ 0,56	R\$ 2.105,60
4	279731	401192	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO	ROLO	570	0	0	0	2880	3450	R\$ 0,66	R\$ 2.277,00

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



MINISTÉRIO DA SAÚDE.												
5	279734	9059	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	810	0	0	0	31200	32010	RS 0,91	RS 29.129,10
18	272020	400204	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA - TIPO QUEJO (BOBINA/ROLO). COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM² EM TAMANHO 91 X 91 CM, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E QUATRO DOBRAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	350	0	240	0	216000	216590	RS 24,99	RS 5.412.584,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



20	279018	400674	FITA ADESIVA HOSPITALAR - TAMANHO: 16 MM X 50 M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. SUPERFÍCIE INFERIOR IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E FACE SUPERIOR COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE. ACEITA ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUALDADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5165	0	0	900	21600	27665	R\$ 2.11	R\$ 58.373,15
28	383800	400361	MALHA TUBULAR ORTOPEDICO - TAMANHO 12 CM LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO, EM TECIDO 100 % ALGODÃO CRU, SEM EMENDAS, TIPO PUNHO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS NA TRAMA DAS FIBRAS. MATERIAL MACIO SEM IRRITANTES DÉRMICOS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, LIVRE DE IMPUREZAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	170	0	504	0	216	890	R\$ 11.60	R\$ 10.324,00
36	238956	89249	ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - TAM. ADULTO. FEITO DE ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, COM PLACA DE METAL RECOBERTA DE PRATA/CLORETO DE PRATA, IMPREGNADA	UNIDADE	73300	61200	306810	4000	60000	505310	R\$ 0.24	R\$ 121.274,40

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº **40/2018**, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
- 3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;
 - 3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;
 - 3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;
 - 3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

- 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

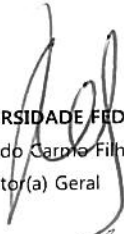
Unidade de Contratos



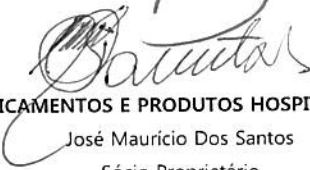
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral

MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP


José Maurício Dos Santos
Sócio Proprietário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo n.º 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 15 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Cnpj 02.376.490/0001-50 - R SAO FRANCISCO XAVIER, 973, Sao Francisco Xavier, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.550-017 - Tel.: (21) 3860-4090, (21) 2580-0630 - E-mail: lucas@grupomedicalrj.com.br ; everton@grupomedicalrj.com.br ; grupomedicalrj.com.br - Sidney da Cruz Teixeira, RG 03.378.536-1 IPF/RJ, CPF 385.722.737-00 - Sócio Proprietário												
Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
15	295847	400152	CAMPO OPERATÓRIO IODOFORADO ESTÉRIL. CAMPO OPERATÓRIO INCISIONAL IODOFORADO, COM ADESIVO ACRÍLICO ANTIMICROBIANO E ÁREA MÍNIMA DE 66 X 60 CM; DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, ANTIALERGÊNICO E CONFECCIONADO EM FILME DE POLIETILENO. IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADESIVIDADE, FACILIDADE DE REMOÇÃO E QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA. DEVE SER QUIMICAMENTE INERTE, COM DOBRADURA QUE GARANTA ABERTURA ASÉPTICA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	85	0	0	0	6000	6085	R\$ 300,59	R\$ 1.829.090,15
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$	1.829.090,15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 40/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;
 - 3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;
 - 3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;
 - 3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral

MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Sidney da Cruz Teixeira
Sócio Proprietário

02.376.490/0001-50
MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Rua São Francisco Xavier, nº 973
São F. Xavier CEP: 20550-011
Rio de Janeiro-RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo nº 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 21 e 22 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, Cnpj 08.766.992/0001-74 - SIA Trecho 03 Lote 820 Guará - Brasília / DF - CEP: 71.200-032 - Tel.: 55-61-3052.2525, e-mail: christiane@methabio.com.br; adm@methabio.com.br - [Staikos Staikos Tzemos, RG. 1.134.788 SSP/DF, CPF 505.839.641-68 - Sócio Proprietário](http://StaikosStaikosTzemos.com.br)

Proprietário

CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
1	437865	404906	ROLO	5720	0	0	0	21600	27320	R\$ 1,38	R\$ 37.701,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



437882	400684	FITA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA - TAMANHO: 5,0 CM X 4,5 M, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, POROSO, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS E PROCEDIMENTOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE. SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGENICA.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	5720	0	0	60	720000	725780	R\$ 2,23	R\$ 1.618.489,40
VALOR TOTAL ESTIMADO											
R\$ 1.656.191,00											



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº **40/2018**, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
- 3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;
 - 3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;
 - 3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;
 - 3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral

METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA

Staikos Staikos Tzemos
Sócio Proprietário

Inscrição no CNPJ
08.766.992/0001-74
METHABIO FARMACÊUTICA
DO BRASIL LTDA
S/A TRECHO 03 LOTE 820
GUARÁ - CEP: 71.200-032
Brasília - DF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo n.º 23005.004088/2018-21, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 16 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., Cnpj 52.202.744/0001-92 - Av. Constabile Romano - N° 250 CS 04, BAIRRO: Ribeirania, CEP 14.098-515, Ribeirão Preto/SP - Tel.: 16-3963-9090, e-mail: cotacao@nacionalhospitalar.com.br; vendas@nacionalhospitalar.com.br; fagner@nch.med.br – Fagner Carlos da Silva, RG.: 25.734.851-3 SSP/SP, CPF: 316.102.488-56 - Procurador

Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
16	270012	2020	CAMPO OPERATÓRIO. PRE-LAVADO. ESTERIL. FIO RADIOPACO. MEDINDO 25X28CM, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE. POSSUI COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADAÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 5 UNIDADES. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	33650	4500	1500	0	6000	45650	R\$ 4,89	R\$ 223.228,50
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$	223.228,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº **40/2018**, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
 - 3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;
 - 3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;
 - 3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;
 - 3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
 - 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

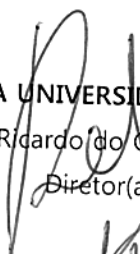
Unidade de Contratos



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).


Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS



Ricardo do Carmo Filho

Diretor(a) Geral

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.


Fagner Carlos da Silva

Procurador


NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Fagner Carlos da Silva
RG 25.734.815-3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo n.º 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 47 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Cnpj 27.130.979/0001-79 - Rua Dirceu José Felipetti, nº 29, Centro, Barão de Cotegipes/RS, CEP 99.740-000 - Tel.: 54-3523-2059, e-mail: openfarma@openfarma.com.br - Claudio Lucas Ody, RG. 3090490396 SSP/RS, CPF 029.054.650-85 - Sócio

Proprietário

Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
47	275665	8117	HASTES FLEXÍVEIS ANATÔMICAS. COMPOSIÇÃO: HASTES DE POLIPROPILENO COM PONTAS ARREDONDADAS EM ALGODÃO BRANCO HIDRÓFILO NAS DUAS EXTREMIDADES. COM TRATAMENTO ANTIGERMES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 75 UNIDADES; TAMANHO: 8,5CM.	CAIXA	800	4500	540	0	780	6620	R\$ 1,20	R\$ 7.944,00
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$	7.944,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº **40/2018**, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;

3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;

3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;

3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

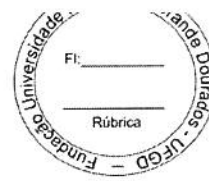
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

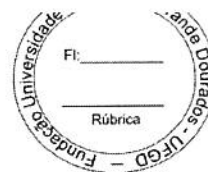
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral


OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Claudio Lucas Ody
Proprietário

10.918.870/0001-06
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
RUA BUENOS AIRES, 240
VILA MARGARIDA - CEP: 79023-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo n.º 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 6, 7 e 30 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinatura

10.918.870/0001-06

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

RUA BUENOS AIRES, 240
VILA MARGARIDA - CEP: 79023-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Cnpj 10.918.870/0001-06 - Rua Buenos Aires, 240 - Vila Margarida - CEP 79.023-210 - Campo Grande - MS -
Tel.: (67) 3043-6474 - E-mail: universal.ms@hotmail.com - [Wagner Goncalves Martins](http://WagnerGoncalvesMartins.com), RG nº 839.192 SSP/MS e CPF nº 815.629.341-04 - Sócio Proprietário

Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
6	361763	401877	ATADURA DE CREPE (CREPOM) - 10CM X 1,80M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE PROPORCIONAL A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² E UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE LANJEM, FIOS SOLTOS, OU QUAISQUER OUTROS DEFETOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	1400	7200	28800	0	33600	71000	R\$ 0,61	R\$ 43.310,00

10.918.87010001-06

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

RUA BUENOS AIRES, 240
VILA MARGARIDA - CEP: 79023-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

7	361771	400041	ATADURA DE CREPE (CREPOM) - 15CM X 1.80M EM REPOUSO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COR NATURAL, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE PROPORCIONAL A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² E UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE LANUGEM, FIOS SOLTOS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	4100	3600	23400	2640	14400	48140	R\$ 1,16	R\$ 55.842,40
30	316085	400363	MALHA TUBULAR ORTOPEDICO - TAMANHO 30 CM LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO, EM TECIDO 100 % ALGODÃO CRU, SEM EMENDAS, TIPO PUNHO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS NA TRAMA DAS FIBRAS. MATERIAL MACIO SEM IRRITANTES DÉRMICOS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, LIVRE DE IMPUREZAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE SEU MANUSEIO. EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	50	0	0	0	264000	264050	R\$ 29,73	R\$ 7.850.206,50
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 7.949.358,90	

10.918.870/0001-06

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

RUA BUENOS AIRES, 240
VILA MARGARIDA - CEP: 79023-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 40/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;

3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;

3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;

3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Manoel
PA

10.918.870/0001-06

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

RUA BUENOS AIRES, 240
VILA MARGARIDA - CEP: 79023-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Handwritten signatures and initials.

10.918.870/0001-06

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

RUA BUENOS AIRES, 240
VILA MARGARIDA - CEP: 79023-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor(a) Geral

UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA


Wagner Gonçalves Martins
Sócio Proprietário

10.918.870/0001-06
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
RUA BUENOS AIRES, 240
VILA MARGARIDA - CEP: 79023-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004088/2018-21

Pregão Eletrônico nº 43/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, processo administrativo n.º 23005.004088/2018-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 Unidade de Contratos

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 05.421.585/0001-37 - Rua Macaúba N° 01, Águas Claras – Taguatinga/DF, CEP: 71.928-180 - Fone: (61) 435-6750 fax: (61) 3435-6754, elisangela@winnerbrasil.com; vendas.winnerbrasil.com; winnerbrasil@gmail.com – Renan Barra Cid, RG 1897955 SSP/DF, CPF 020.611.771-07 –

Sócio Proprietário

CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU UFGD UASG 150248	MEAC UASG 150246	HUWC UASG 150244	HDT UASG 155905	HFSE UASG 250061	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
436809	401201	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM ELASTANO E TIRAS TAMANHO G, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS GRAU MÉDICO 100% EM POLIPROPILENO, COM MANGA LONGA COM PUNHO, GRAMATURA MÍNIMA DE 25 G/M². EMBALAGEM INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	89300	36000	0	0	6000	131300	R\$ 2,59	R\$ 340.067,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 340.067,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 40/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO – UASG 150244;
 - 3.2.2. MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – UASG 150246;
 - 3.2.3. HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – UASG 155905;
 - 3.2.4. HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO-GESTÃO – UASG 250061.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Handwritten mark

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
 - 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the right side of the page.
The initials "Bul" at the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 17 de outubro de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho

Diretor(a) Geral

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA

Renan Barra Cid

Sócio Proprietário

INSCRIÇÃO NO CNPJ:
05.421.585/0001-37
MATRIZ

WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.

Rua Macauba - Lote 01 Águas Claras
Taguatinga - DF CEP: 71.928-180
Brasília - DF